



## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 20/22 – protocolo nº 085/22

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**ASSUNTO:** “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 898,401,62.”

### **RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, Projeto de Lei nº 111/21 – protocolo nº 938/21 de autoria do Poder Executivo:

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 898,401,62.”

### **PARECER**

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o especto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Nesse sentido, analisamos o presente projeto de abertura de crédito adicional suplementar que visa alocar recursos em rubricas:

**a) do Gabinete do Prefeito**, na Funcional: Prover a Controladoria Geral do Município de Condições para o Pleno Exercício de suas Funções e Atribuições, Categoria Econômica de Serviços de Consultoria (816), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor necessário à contratação de empresa para prestar serviços de consultoria na área de Direito Público;

**b) da Procuradoria-Geral do Município**, na Funcional: Gestão da PROGEM, Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (880), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor necessário ao pagamento de despesas com serviços de impressão realizados em exercício anterior;

**c) da Secretaria Municipal de Administração**, na Funcional: Manter e Aprimorar as Atividades da SECAD e Atender os Encargos Gerais do Município, Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (896), Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para aquisição de veículos - renovação da frota da PMU;

**d) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, Fonte de Recurso: 0001 Livre:

d1) na Funcional: Gestão da SEMUDE, Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (1144), valor necessário ao pagamento de despesas com serviços de energia elétrica e abastecimento de água e esgoto realizados em exercícios anteriores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Ver. **BISPO PADOVAN**

*Bispo*  
**Padovan**  
VEREADOR

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

d2) na Funcional: Políticas de Extensão Rural, Comercialização e Gestão, Categoria Econômica de Material de Consumo (1151), valor necessário para cobrir custos referentes ao acréscimo de cotas ao contrato 026/2021 – EMATER, destinado à prestação de auxílio aos pequenos produtores do Município.

Servirão de recursos para atendimento das despesas de que tratam este Projeto o remanejamento de verbas de Fonte de Recursos: 0001 Livre, dos próprios Órgãos do Município a serem suplementados, Gabinete do Prefeito, Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e, também no que se refere à Secretaria Municipal de Administração, a inclusão de saldo bancário proveniente de superávit financeiro e aporte de rendimentos oriundos do Leilão Eletrônico 001/2020 de Sucatas e Bens Inservíveis da Administração Pública do Município de Uruguaiana (0001), repassados a conta 30027-0, agência 2844 – Caixa Econômica Federal.

Analisamos as reservas de Saldos de números 235, 236, 237, 238, 239, 240, 167 e 162; e a Razão de Contabilidade referente à conta bancária mencionada.

No entender deste relator a previsibilidade e legitimidade de cunho orçamentário, são respeitadas neste projeto de lei dentro do ordenamento jurídico, para abertura de crédito suplementar que visa alocar recursos em rubrica.

### **VOTO DO RELATOR**

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2021.

Aprovado Parecer

em 27/03/2022

Ver. **BISPO PADOVAN**  
Bancada do Republicanos  
Relator

De acordo:

Contrário: